

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade

O que é?

O serviço de medida socioeducativa atende socioassistencialmente e acompanha adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinada judicialmente, contribuindo para o acesso a direitos e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) oferece o serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC). O serviço de medidas socioeducativas em meio aberto possui interface com o sistema nacional de atendimento socioeducativo (SINASE), devendo, assim, compor o plano municipal de atendimento socioeducativo. O plano tem como objetivo organizar a rede de atendimento socioeducativo e aprimorar e monitorar a atuação dos responsáveis pelo atendimento a adolescentes em conflito com a lei.

Importância

O serviço tem como finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens encaminhados pela vara de infância e juventude ou, na ausência desta, pela vara civil correspondente ou juiz singular. Também cabe ao Creas fazer o acompanhamento do adolescente, contribuindo no trabalho de responsabilização do ato infracional praticado.

Objetivos

- Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa (LA e PSC) e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;
- Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

- Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;
- Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;
- Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

Público Atendido?

Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade, aplicada pela justiça da infância e da juventude ou, na ausência desta, pela vara civil correspondente e suas famílias.

Como participar?

O Ministério da Cidadania (MC) cofinancia o desenvolvimento dos serviços. Os critérios de partilha de recursos federais disponíveis para o cofinanciamento dos serviços são formulados pelo MC, pactuados na CIT e aprovados pelo CNAS, considerando os recursos disponíveis. Para que os municípios participem da partilha dos recursos federais devem ter aderido ao Suas e disponibilizar espaço físico adequado e o mobiliário para o funcionamento dos CREAS.

Legislação

Resolução nº- 109, de 11 de novembro de 2009 do Conselho Nacional de Assistência Social e outras normativas disponíveis no site do Ministério da Cidadania.